Anno de 1844. Sabbado 6 de Abril Anno XX. N. 82.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras.— Rio Grande do Norte, quintas feiras — Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Porto Calvo, Maceyó, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

1 Seg. s. Macario Aud. do J. de D. da 2. v.
2 Terça s. Theodozia Rel. aud. do de D. da 3. v.
3 Quarta s. Benedicto. Aud. do J. de D. da 3. v
4 Quinta s. Izidoro Aud. do J. de D. da 2. v.
5 Sexta s. Iria. Aud. do J. de D. da 2. v.
6 Sab. s. Marcellino. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
7 Dom. de Pascoa s. Epifanio.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas. (Proclamação da Assemblêa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 5 DE ABRIL.

			compra	venda
Cambios sobre Londres 25.	Ouro-Moeda de 6,400 V.		17,200	17,500
» » Paris 370 reis por franco	» » » N.		16,900	17,300
» » Lisboa 112 por 100 de premio	» » de 4,000		9,000	9,400
	Prata--Patacões		1,960	1,980
Moeda de cobre 5 por cento e não ha.	» Pesos columnarios		1,970	1,980
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½	» Ditos mexicanos		1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 3 as 4 horas e 36 min. da manhãa | Lua nova a 17 as 2 horas e 11 min. da tarde.
Minguante a 9 as 7 horas e 45 min. da tarde | Crescente a 25 as 5 h. e 45 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 7 horas e 42 min. da manhãa. | Segunda as 8 horas e 6 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão de 29 de março de 1844.

Segunda parte da ordem do dia.

Continúa a segunda discussão do projecto do orçamento provincial.

Art. 5.º adiado de hontem e emendas a elle offerecidas pelos Srs. Nabuco, e Taques.

O Sr. Taques:--Sr. pres., bem longe estava eu de pensar, que, quando mandei ao artigo 5.º uma emenda, ella sussitasse uma discussão tão calorosa; porém o honrado membro desta casa a quem ella em parte se dirigia, e diversos amigos seus tomárão com todas as suas fôrças uma parte activa na discussão, e proclamárão a completa destruição dos meus argumentos valendo-se dos recursos que lhe offerecia o seu saber na materia. Eu, Sr. pres., com quanto julgue-me muito bem, quando defendo a causa publica, não posso todavia deixar de entender, que me é muito desagradavel ter como deputado de disputar com partes. Não pude, Sr. pres., comprehender bem as palavras que sahirão do outro lado de que ha muito a minha emenda estava premeditada. Se o nobre deputado que assim se exprimio, entende, que eu dou alguma attenção aos negocios publicos, ao que é de utilidade geral, e reconhece quanto a utilidade publica requer a realisação do que propõe a emenda, teria rasão para notar que ella se achasse premeditada, aliás não sei o que pretende significar, e foi assim, que logo no 1.º dia de discussão do orçamento eu enunciei as minhas ideias, que não se limitárão a thesouraria provincial, mas a todos os empregados, cujos ordenados fossem maiores do que eu entendia que devião ser. Não me anima, Sr. pres., desejo algum de contrariar os interesses alheios, nem eu posso comprehender qual seja a rivalidade que possa haver entre empregados geraes e provinciaes de que fallou-se; nem venho advogar interesses de uns nem de outros: supponho que os empregados geraes não se importão que os empregados provinciaes tenhão ordenados pingues ou mesquinhos.

Sr. pres., o honrado membro desta casa, que com mais calor se apresentou na discussão, pretendeo inteiramente fazer baquear os meus argumentos demonstrando, que eu nem tinha informações, nem instrucção da materia. Eu respeito muito o saber do honrado membro, na materia de que se trata; porém julgava, que tendo nas minhas mãos as leis fiscaes provinciaes, o relatorio do Exm. presidente da provincia, o balanço, e orçamento da thesouraria, tinha quanto era bastante para uma ideia da nossa thesouraria provincial; porque não é essa repartição creada no outro dia tal, que um homem um pouco illustrado com os dados, que se lhe offerecem não podesse fazer alguma ideia á seu respeito; se ha algum segredo nella, não sei. Creio mesmo, que não ha segredo.

Sr. pres., o honrado membro impugna a minha emenda com a allegação do trabalho extraordinario, que teem os empregados da thesouraria provincial. Sem duvida, que todos aquelles a quem a provincia paga devem empregar o seu tempo no serviço publico, é esta a sua obrigação; a questão é se os seus serviços são tão valiosos, que exijão uma retribuição muito elevada. Porém, Sr. pres., o honrado membro julgou, que os empregados da sua repartição tinhão um trabalho extraordinario, que devião ter uma retribuição maior, e então não sei explicar as palavras do n. d. a vista de seu procedimento como membro da commissão do orçamento. Nesta qualidade elle nos propõe a suppressão de dous empregados na sua repartição, entretanto nos diz, que a sua repartição tem muito trabalho! Eu, Sr. pres., tinha feito uma comparação entre a thesouraria geral, e a provincial, e não posso ter duvida alguma, em que a thesouraria geral é uma repartição, que se acha com muito mais trabalho, e muito maior responsabilidade, do que a provincial; basta reflectir, que a thesouraria provincial tem 15 empregados, e a outra tem apenas 19 empregados mais; porém toda a escripturação, e toda a correspondencia da thesouraria geral é dividida em seis ramos, segundo os diversos ministerios, e o honrado deputado não tem na sua repartição essas relações complicadas, essa correspondencia separada. Ora, vê-se, que os empregados da thesouraria geral tem de fazer todo trabalho dividido por seis classes, que essa thesouraria todos os dias está em obrigação de corresponder-se com seis ministros; e as vezes em duplicata, sobre muitos objectos, pois deve-se fazer communicação ao ministro á que elles pertencem, e ao ministro da fazenda, e a repartição do honrado deputado o que faz? Não se corresponde com ninguem, não tem que dar informações a pessoa alguma, é uma repartição, que se acha muito aliviada de pezo; porque o maior trabalho de uma repartição fiscal é sempre o de dar contas, e prestar informações.

O *Sr. Lobo:* -- Nego.

O *Sr. Taques:* -- Tem o mesmo trabalho da thesouraria geral? Depois, Sr. pres., o n. d. julgou, que podia explicar tudo mostrando, que havia certas repartições, que aliviavão o trabalho da thesouraria geral: e na thesouraria provincial, pergunto eu, não ha tambem empregados accessorios como sejão os da meza de rendas? O consulado não arrecada tambem direitos provinciaes? Sr. pres., aprensentei um argumento, que julgava era dicisivo para a questão, que é a importancia das rendas arrecadadas, e fiscalisadas na thesouraria geral, e o *quantum* da renda, que passa pela administração da thesouraria provincial. A thesouraria provincial não se ingere senão na administração, e arrecadação de uma renda de 500 contos, e a thesouraria geral tem a seu cargo uma receita de 2,200 contos de reis. Ora, ainda quando o trabalho, e exercicio de escrever livros seja igual em ambas as repartições, é notavel a differença, que d'essa disparidade provém para a responsabilidade dos empregados superiores; porque um empregado, que tem em seus cofres a responsabilidade de 500 contos de reis, não está na mesma rasão daquelle, que tem de responder por uma quantia muito maior; um empregado, que tem de arrecadar, e fiscalisar 2,200 e tantos contos de reis não está em igualdade com aquelle, que tem de responder pela fiscalisação, e arrecadação de um capital muito mais limitado.

O Sr. Lobo: -- Ha occasião, em que a thesouraria geral não tem quantia alguma no cofre.

O Sr. Taques: -- Porém a administração geral é muito maior sem duvida do que a provincial.

O Sr. Nabuco: -- Isto é a respeito do thesouro.

O Sr. Taques: -- E o thesoureiro não entra tambem na redução, que eu fiz? E quanto ao inspector não tem applicação a mesma rasão? Sr. pres., o honrado membro entrou ainda em uma comparação com outros empregados para mostrar, que os ordenados dos empregados da sua repartição, não podião ser considerados grandes; assim trouce-nos a comparação do ordenado dos empregados da nossa secretaria. Ora, estimo muito, que o honrado membro reconhecesse, que os empregados da nossa secretaria teem um ordenado excessivo; mas dahi não deve argumentar para os ordenados dos empregados da sua repartição; porque por haver excesso em uma, não deve haver em todas: então não havia dinheiro, que chegasse para isso. Tambem trouce o exemplo do engenheiro em chefe, que tem 4:000$ e tantos mil reis de ordenado. Eu disse, que não se devia argumentar com o exemplo d'empregados de grandes ordenados, que estavão em circumstancias especiaes; porque um homem, que é contractado em paiz estrangeiro, aonde tem uma carreira segura, e brilhante pelos seus conhecimentos theoricos, e praticos, para vir ao nosso paiz servir, não póde entrar em comparação, com aquelles, que existem entre nós, e que procurão obter os empregos; porém eu pedia ao n. d., que comparasse os vencimentos dos empregados da mesma cathegoria com os ordenados dos empregados da sua repartição, que olhasse para os empregados, que teem um cabedal de talento maior percebendo um ordenado mui pequeno, e que só pódem ser sustentados pela probidade desses empregados. Quando se trata de repartições fiscaes, vejo a rasão, que dão todos os que se occupão da materia, que não se deve fiar muito o estado na probidade desses empregados, é esta a unica rasão, que se dá em favor dos elevados ordenados dos empregados fiscaes, rasão que não se dá a respeito dos ordenados dos empregados judiciarios; porque são pessoas, que aprecião muito a honra, e a gloria; por isso me parecia, que a minha emenda não podia ser contestada de uma maneira nobre. Eu pedia ao honrado membro, que lançasse as suas vistas sobre os juizes municipaes, que teem o ordenado de 400$ reis; os ministros do nosso culto, que teem uma congrua pequena; que lançasse as suas vistas para o vencimento, que percebe essa classe illustre, que sacrifica a sua existencia pela sociedade, a classe militar; mas procurar a comparação de um, ou outro ordenado maior deste, ou daquelle individuo me parece, que não póde proceder. Sr. pres., ouvi ainda em contestação á minha emenda uma argumentação, que maravilhou-me muito: fui forçado a dizer, que este genero de raciocinar falso tinha escapado ao mesmo autor do tratado dos sophismas. Sempre tive para mim como cousa certa, que a retribuição dada aos empregados publicos por seus serviços devia ser tanto maior quanto maior era o objecto, de que elle se occupava; mas aqui se disse o contrario, que ao empregado, que se occupava de pequenas cousas, se devia dar maior ordenado.

O *Sr. Lobo:* -- Está enganado, não disse isso.

Sr. Taques: -- Disse-se = vêde, que as rendas provinciaes são diminutas, e o trabalho é muito; porque consta de pequenas parcelas. = E os Srs. não lanção os olhos para as muitas verbas, que ha na receita geral? Pois as verbas, que se arrecadão, e se escripturão da receita geral são menos, do que as da receita provincial? Se os diversos impostos da receita provincial dão pouco, não é por isso maior o trabalho da escripturação, o que segue-se é que a renda é mesquinha em si, e por isso mesmo se deve dar um ordenado menor aos que se occupão della; porque o publico não aproveita tanto com esta arrecadação. Sr. pres., para ser avaliado o trabalho de uma e outra thesouraria, deve-se comparar ainda o n. de empregados que são pagos por cada uma dellas; a thesouraria provincial paga sómente os vencimentos dos empregados provinciaes, e não póde nunca ser isto comparado com o enxame de empregados, que são pagos pela thesouraria geral de todos os empregados fiscaes geraes, o exercito, &c.

O Sr. Nabuco: -- Por isso ha diversas estações, que pagão.

O Sr. Taques: -- O thesoureiro geral dos ordenados tem muito maior trabalho do que nenhum empregado da thesouraria provincial.

Tenho, Sr. pres. destruido inteiramente os argumentos que se apresentárão contra a minha emenda, elles não pódem ter fundamento algum; quanto a utilidade da emenda, a qual perguntou outro o honrado membro, que tambem se involveo na discussão, é manifesta, basta ler-se o introito do relatorio da n. commissão á que pertence o honrado deputado a que me tenho referido, do qual se vê que os nossos cofres se achão muito exhaustos, que nós estamos sujeitos a um desconto mui grande, e que não se poderá pagar a estes mesmos empregados, que temos, senão houver economia. E como, Sr. pres., em semelhantes circumstancias ainda se insiste para que o autor de uma triste emenda dê a rasão d'utilidade, que a levou a apresentar? Ha maior rasão que a de necessidade! Eu, Sr. pres., já disse no primeiro dia em que se discutio o orçamento que não desejo votar por economias violentas, que atirão por terra com repartições inteiras, queria uma economia mais gradual, mais justa. Votarei pela suppressão de alguns empregos e mesmo d'algumas repartições, se se mostrar, que são inuteis; mas nas reduções d'ordenados estou disposto a votar por todas de boa vontade e com quanto tenha excitado grande contrariedade nas poucas emendas, que tenho mandado á meza, continuarei a mandal-as, porque com ellas tenho que desenvolver as minhas ideias praticamente.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e posto a votos, é approvado o artigo com a emenda do Sr. Nabuco, e rejeitada a do Sr. Taques.

Entra em discussão o seguinte:

Art. 6.º Com a meza de rendas internas, e as diversas collectorias provinciaes, supprimidos naquella parte os dous segundos escripturarios, e a gratificação concedida ao administrador e ao thesoureiro . . . . 14:000$000

O Sr. Alcanforado: -- Tenho o que apresentar á consideração da camara á cerca da suppressão dos dous segundos escriptutarios. Creio, que está muito manifestada a opinião da casa á respeito das suppressões de empregados, depois do brilhante improviso de um n. d., que se assenta ao meu lado esquerdo: assim, mandarei uma emenda igual á que passou, para que se diga, que se supprimão estes lugares, quando vagarem.

E' apoiada e entra em discussão conjunctamente com o artigo esta emenda do Sr. Alcanforado.

= As palavras = supprimidos naquella parte os dous escripturarios = accrescente-se = quando vagarem = e accrescente-se mais á quantia orçada a necessaria para os ordenados dos dous actuaes empregados. =

Vai á meza, e depois de apoiada entra tambem em discussão a seguinte emenda do Sr. Taques:

= Addite-se = sendo a commissão de 4 por cento. =

O *Sr. Taques:* -- Sr. pres., os empregados da repartição da meza das rendds internas teem, além dos seus ordenados aquillo, que lhes toca de uma commissão de 5 por cento, do que arrecadão. O orçamento demonstra, que esta commissão só por si, na parte, que toca á cada um empregado, é bastante elevada; que o primeiro empregado tem mais de 1:000$000 rs. só desta commissão, o que unido ao seu ordenado faz um vencimento bastante crescido; vencimento, que nos apuros, em que se achão os cofres provinciaes, não posso deixar de julgar, que deve merecer alguma redução.

O *Sr. Nabuco:* -- No art. 30 é, que se falla a respeito dessa commissão.

O *Sr. Taques:* -- O art. 30 está debaixo do titulo = *Disposições geraes* =, e pode-se marcar no art. em discussão a denominação, que se julgar conveniente. Estes empregados teem 5 por cento de commissão; julgo que se deve fazer alguma redução, por isso mandei á meza a emenda, que acabou de ser apoiada

O *Sr. presidente:* -- O que se discute neste artigo é a somma, que o cofre provincial dá para estes empregados: a despeza, de que falla o n. d., não vem orçada; assim parece, que é no art. 30 mais cabivel a sua emenda.

O Sr. Taques: -- Eu julgava, que podia offerecer essa emenda, porque, quando se tratou do ordenado dos empregados da secretaria da presidencia, eu mandei uma emenda, para que os emolumentos das patentes dos officiaes da G. N. fossem recolhidos ao cofre provincial, e foi approvada.

O Sr. Nabuco: -- *(pela ordem)* Ao principio entendi, que a emenda do n. d. devia ir ao art. 30; mas agora creio, que deve ter lugar mesmo no art., que se discute, porque é este art., que calcula tambem a porcentagem.

O Sr. Peixoto: -- Não é para pedir um augmento de despeza, que me levanto, é apenas para pedir, que não se aggrave tanto a sorte de um empregado, que soffre uma diminuição de ordenado: trato do thesoureiro da meza das rendas internas. Este thesoureiro tinha a titulo de quebra 200$000 rs. de gratificação, agora tira-se-lhe esta gratificação: não se tire toda, tire-se só 100$000 rs.: quem não sabe, que os que recebem e pagão pódem ter alguma quebra? Vou mandar á meza uma emenda nesse sentido.

Depois de apoiada, entra em discussão a seguinte emenda do Sr. Peixoto:

= Seja a gratificação do thesoureiro de 100$000 rs., e augmente-se neste sentido o quantitativo.

O Sr. Nabuco: -- Peço a palavra para offerecer tambem uma emenda no sentido desta, que acaba de ser apoiada, relativamente ao administrador. Este empregado tinha 300$000 rs. de gratificação; sempre é bom, que se lhe dê a metade, e não, que se supprima toda.

E' apoiada, e entra em discussão esta emenda do Sr. Nabuco:

= Se passar a emenda do Sr. Peixoto, diga-se tambem = 150$000 rs. ao administrador. =

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Quando a commissão propoz esta reducção, teve em vista, ao menos eu pela minha parte, o interesse publico.

O Sr. Nabuco: -- Toda ella.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Eu não posso affirmar as minhas intenções; foi olhar o interesse publico, e não o direito dos empregados. Um presidente de provincia póde demittir, quando muito bem lhe parece, qualquer destes empregados, de que aqui se tem tratado, e a assembléa não póde supprimir um lugar!

O Sr. Alcanforado: -- Póde.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Eu entendo, que sim, mas estou convencido, que a assembléa diz que não póde: ella tem reconhecido o direito de propriedade, de morgado, e de tudo quanto ha nos empregos publicos: é o que se tem observado pelas discussões, e pelas votações adiadas. O que se vê é, que os impostos que se arrecadão da nação é em beneficio não da nação, mas dos empregados publicos. Ainda achão pouco para isso o que se arrecada, e se não propõem maiores imposições, é porque não teem a coragem de o fazer. Os impostos teem-se estabelecido em beneficio dos senhores empregados publicos, e nada mais.

O Sr Nabuco: -- Não apoiado.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- E' minha convicção. Mas a commisrão quando propoz estas reduções estava persuadida de que se devia pagar aos empregados publicos; mas que se tivesse tão somente os que fossem sufficientes, e por isso propoz a suppressão de 2 segundos escripturarios, e supprimio a gratificação concedida ao administrador, e ao thesoureiro; e póde fazer isto, porque, supprimindo os dous escripturarios, vinhão esses tantos por %, que se dividião por oito empregados a dividir-se só por seis, que são os necessarios, e assim podia-se supprimir a gratificaçao. Talvez seis empregados sejão ainda muitos. Eu estou imformado de que em todas as repartições ha empregados de mais, ahi se observa uma completa vadiação.

O Sr. Oliveira: -- Prove.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Eu não entro nas repartições, não sei o que lá se passa, mas informão-me pessoas, que lá entrão, e sabem.

O *Sr. Rabello:* -- Se são de mais, porque se crearão.

O Sr. *Manoel Cavalcanti:* -- Pelo patronato; isto sei eu: tenho assento nesta casa desde que ella existe, e tenho observado, que se teem creado empregos por patronatos. A commisão fez algumas reduções nestas despesas, attendendo a que era preciso, que os empregados necessarios fossem pagos sufficientemente; porém, approvado a emenda do Sr. 1.º secretario de conformidade com as que teem passado, e hão de passar, continuando a ideia de que a assembléa não póde supprimir um lugar, entretanto que o presidente da provincia póde demittir a quem quizer, não sei onde iremos parar.

O Sr. *Nabuco:* -- O pres. póde demittir aos que forem prevaricadores.

O Sr. *Manoel Cavalcanti:* -- A todos.

O Sr. *Nabuco:* -- Ao que fôr bom empregado tambem?

O Sr. *Manoel Cavalcanti:* -- Sim, Sr., dirá que é desnecessario.

O Sr. *Carneiro da Cunha:* -- Será uma injustiça.

O Sr. *Mnnoel Cavalcanti:* -- Mas, passando estas emendas, fica a mesma porcentagem para se dividir pelo numero d'empregados, que

existe, e neste caso ficão elles em peiores circumstancias, porque continua-se a dividir pelos 8, e não pelos 6 como a commissão tinha proposto; vem a ficar a porcentagem muito pequena, e por isso eu julgava, que seria mais vantajoso para o publico, que se supprimisse o lugar dos 2 segundos escripturarios, que fossem elles comer em santo ocio, e até ordenado, e deixassem a porcentagem para ser repartida por aquelles, que são necessarios ao trabalho. A provincia ganha, porque morrendo estes empregados, não são prehenchidos os seus lugares.

O Sr. *Alcanforado*: -- A minha emenda salva isto.

O Sr. *Sr. Manoel Cavalcanti*: --Sim, é verdade, fica a porcentagem para se dividir por seis, e ficão os empregados com o pagamento sufficiente: ha uma pequena economia, que se póde fazer sem offender aos empregados publicos, por isso eu mandarei uma emenda para se supprimir os lugares destes dous empregados, e ficarem com o ordenado, mas sem a gratificação.

O Sr. *Alcanforado*: -- dá um aparte, que não podemos ouvir.

O Sr. *Manoel Cavalcanti*: -- Bem, no caso de ficar com a emenda proposta, não póde deixar de subsistir o artigo como estava. A commissão, supprimindo os dous lugares, julgou, que a porcentagem ficava maior, sendo repartida por seis; neste caso as emendas, tanto a do Sr. Peixoto, como a do Sr. Nabuco são pequenas: no entanto eu mandarei uma emenda para que se supprima os dous lugares, ficando estes empregados com os seus ordenados, e que fique a porcentagem para se dividir só por seis, supprimidas as gratificações.

Vai a mesa, e depois de apoiada entra em discussão a seguinte emenda do Sr. Manoel Cavalcanti. = A's palavras = supprimão-se os dous escripturarios = acrescente-se = conservando-se os seus ordenados = : e augmente-se a quota em proporção.

O Sr. *Lopes Gama*: -- Sr. pres., não se estranhe, que, sendo eu empregado publico, siga a opinião daquelles, que entendem, que os empregos publicos, fóra dos designados no constituição, não devem de ter vitaliciedade; e bem assim os que estão determinados por lei, como os do magisterio; eu tambem sou dessa opinião. O governo pode demittir os empregados: é isto o que convem; mas entendo, que em um governo constitucional estas demissões não devem ser dependentes do capricho, e do arbitrio; não devem ficar só á vontade do poder; não; o governo póde demittir, mas quando? Quando o empregado prevaricar, quando se derem taes e taes casos marcados; porque do contrario teriamos de ver em pratica a horrivel maxima dos despotas: = *sic volo sic jubeo* = então o que aconteceria dahi era, que o governo por ter antipathia a um empregado, o deitasse fóra do emprego, e admittisse outro.

O r. *Manoel Cavalcanti*: -- A questão não foi esta.

O Sr. *Lopes Gama*: -- Eu estou na opinião do d. n.; quero que o governo demitta o empregado quando for prevaricador, mas quando não se der isto, não o possa demittir. Porém, Srs., tenho ouvido fallar tanto aqui em patronatos da assembléa, e tão repetidas vezes, que julgo dever dizer a este respeito o que sinto. Todos nós somos muito esmoleres com a differença de que eu e mais alguem damos pingos de cera a pobres empregados publicos, entretanto que outros dão pães de cera inteiros, e de muitas arrobas.

O Sr. *Manoel Cavalcanti*: -- Eu nunca dei.

O Sr. Lopes Gama: --Quando aqui se tratou de certa arrematação, que importava em contos e contos de reis, alguns bem austéros absolvêrão aqueles, que devião entrar com esses dinheiros para o cofre provincial.

O Sr. *Manoel Cavalcanti*: -- Eu não.

O Sr. Lopes Gama: -- Eu não digo quem foi, quem lhe servir a carapuça, que a tome (*risadas e apoiados*): e nesta classe entrarão alguns de principios bem austéros contra os empregados publicos Foi só para lembrar isto á consideração da camara, que pedi a palavra. Eu, e meus companheiros temos pedido quasi com a bolça na mão um vintem para a pobre classe dos empregados publicos, tem-se gritado contra isto, e entretanto aqui appareceu um contractador a quem se perdoarão contos e contos de reis! (*muitos apoiados*).

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Decrare quem foi.

O Sr. Lopes Gama: -- Esta é que é a verdade, e como se nos inculpa de patronato?

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Eu posso inculpar.

O Sr. Lopes Gama: -- Eu não digo, que foi o n. d, que absolveo esse contractador: foi a maioria da assembléa; mas eu votei contra, e logo se me disse = como não é augmento de ordenado d'empregado publico veja como votou contra = (*risadas*), ao que respondi immediatamente.=Sim, eu sou mais amigo de dar pingos de céra aos empregados publicos do que de perdoar 23:000$ rs:, a quem devia entrar com elles para os cofres da provincia.=Quando se tratou deste negocio não houve este rigorismo, que agora se quer. Srs., é muito facil fallar em catonismos; mas quando se chega á pratica, não ha quem não ceda tanto, ou quanto da rigidez de seus principios.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- A carapuça talhou-se para mim, mas não me serve.

O Sr. Loaes Gama: -- Não, Sr.; foi só para mostrar, que não se devia fallar tanto aqui em patronato. Se formos a comparar a utilidade das classes, eu digo que é pelo menos tão util a classe dos empregados publicos, como a do n. d. (*oh! oh!*) Fasendeiros! *Non solo pane vivit homo*, disse o Divino Mestre: maxima, que para frazearei, disendo=Não é só de canas, que temos necessidade (*risadas*). Lembro-me do peão fidalgo do Moulieri, que foi um pobre matuto do centro, e que queria estar a par dos fidalgos da côrte; conseguintemente ter todos os commodos, todas as prendas, todos os regalos de um fidalgo cortezão: e como era rico, assentou de tomar, que lhe ensinassem as bellas lettras, e artes mais amenas: já o bom do homem via em sua casa professores de logica, de rhetorica, de geometria, de musica, e até de florete, e de dansa. Estes altercarão entre si sobre a preeminencia de suas respectivas profissões, a ponto de quasi jogarem as murradas, quando o musico, que até então estivera calado, tomou a mão, e disse.= Srs., que ha hi, que se possa comparar com a musica? e a rebeca? = (*risadas*) Applicando o caso se vè, que estamos nestas circumstancias; cada um pucha para a sua profissão; quem é agricurtor não falla senão em canas (*risadas*), só elles são tudo, e os outros nada.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Não é exacto.

O Sr. Lopes Gama: -- Fu confesso, que quando se falla mal dos padres não me posso conter; porque sou padre; assim quando se falla em bachareis, vejo, que é o mesmo, que bolir-se em um cortiço, saltão todas as abelhas: (*muitas risadas*) entretanto, Srs., eu sou o primeiro a dizer, que isto de empregados vitalicios é muito máo, excepto aquelles de que a constituição falla; mas que todos os empregados a torto e a direito sejão vitalicios, não convem. Levantei-me para fazer estas observações, e agora neste ponto talhei algumas carapuças, soltei-as por ahi, cada um as tome como quizer. (*risadas geraes*).

O Sr. *Alcanforado*: --Levantei-me simplesmente para protestar contra uma asserção aventurada pelo nobre membro da commissão que acaba de sentar-se. Eu tenho votado contra a suppressão de empregos, proposta pela commissão, e declaro que continuarei a votar, mas digo, que não é pelo principio que aventurou o n. d., não é porque não reconheça na casa o direito de supprimir empregos publicos, mas é porque julgo que não está provada a necessidade de fazer taes suppressões, e que em casos d'esta ordem deve-se alliar o interesse publico, com o particular.

Um homem, que tem servido muitos annos com honra, não deve estar sugeito á ser despedido do seu emprego sem uma rasão muito poderosa, porque o empregado publico deve ter uma garantia publica, deve ser conservado no seu emprego em quanto não tiver malversado.

O Sr. *Manoel Cavalcanti*; --E em quanto for necessario.

O Sr. *Alcanfarado*: --Bem; mas provou o n. d., que este emprego fosse desnecessario? O n. d. aventurou a proposição de que nas repartições publicas havia vadiação; mas perdoe-me o n. d. que diga, que esta proposição foi um pouco precipitada.

O Sr: *Manoel Cavalcanti*: --- Precipitada não, porque ha muito tempo eu julgo assim.

O Sr. Alcanforado: -- Mas isto não é bastante. Esta proposição, que vai offender a houra de muitos empregados, digo eu, que devia ser acompanhada de uma prova immediata, porque o empregado publico, assim como qualquer cidadão, tem direito de zelar a sua reputação, e isto que disse o n. d. é uma injuria lançada contra esta classe. Depois eu não sei como nas repartições, em que ha vadiação se faz o serviço público. O n. d. não negou, que os empregados desta repartição tenhão feito o serviço que a lei incumbe.

O Sr. Manoel Cavalcanti: —Porque ha gente de mais; uns estão trabalhando, e outros vadiando.

O Sr. Alcanforado: — Isto é que carece de prova: tem-se dito que os empregados publicos são de mais, porém não se tem provado; era, para se provar uma semelhante proposião da necessidade, que se devia recorrer aos chefes das differentes repartições, porque, Srs., a necessidade ou desnecessidade não é uma ideia abstracta.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — E o Sr. dep. sabe se eu me informei?

O Sr. Alcanforado: — Se foi informado devia, perdôe-me o n. d., apresentar essas informações á casa.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Não tenho em vista convencer ninguem.

O Sr. Alcanforado: — Pois quando estamos convencidos de uma cousa, desejamos que os outros recebão a verdade como nós a recebemos.

Mas nesta repartição ha um trabalho alguma cousa custoso, e é o do lançamento da decima: quando chega essa occasião sahem 4 empregados para os differentes bairros; 1 para o Recife, outro para Santo Antonio, outro para a Boa-vista, e outro para os Affogados: este trabalho é muito arduo, os empregados nelle teem de andar de casa em casa, todos suppõem que elles são os culpados do lançamento que a lei manda fazer, e até dirigem-lhe diterios. Acontece mais que quando elles chegão a sua repartição o trabalho está accumulado, porque o tempo que andão por fora fazendo o lançamento, o que leva muitos dias, faz com que o trabalho se atraze na repartição, e então elles teem não só de pôr em dia a escripturação atrasada, como teem de escripturar nos livros o lançamento que fizerão; por tanto, não estão vadiando.

Agora, Sr. presidente, tratarei da emenda apresentada pelo nobre membro da commissão. O n. d. quer que o emprego dos 2 segundos escriturarios se supprima, e que estes empregados fiquem com os seus ordenados; mas eu creio que isto é contra os interesses publicos; porque o que é melhor, que o empregado vá para sua casa comer o dinheiro da nação em ociosidade, ou que esteja na repartição prestando algum serviço? Sem duvida que esteja percebendo o ordenado trabalhando, e por isso é que eu proponho que esses empregos não sejão providos quando vagarem.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — E a vantagem da porcentagem, que elles recebem trabalhando, não desfalca aos outros?

O Sr. Alcanforado: — Não é melhor que os outros empregados recebão menos 40 ou 50 mil reis por anno, do que que vão estes para suas casas morrerem de fome, por isso que o ordenado que elles teem não chega para a sua subsistencia?

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Pois não póde empregar o seu tempo em outras cousas que lhe deem interesse?

O Sr. Alcanforado: — O n. d. deve saber que aquelle individuo que serve 14 ou 16 annos á nação está incapaz de se occupar em outras cousas, e que os meios de subsistencia não são tantos entre nós. Pela emenda do n. d. a nação paga o mesmo ordenado ao empregado, quer elle esteja em sua casa, ou na repartição; se estiver em casa o ordenado só não lhe fornece os meios necessarios para subsistir; e se fôr para a repartição o que acontece é que os seus companheiros deixaraõ de receber, cada um, mais 40 ou 50 mil reis por anno, porém todos remediados, elles mesmos estimaraõ, não quereraõ ver o seu companheiro em miseria; disto tenho eu exemplo na mesma repartição; ha alli um empregado que tem estado doente ha muito tempo, e está as portas da morte; mas os seus companheiros teem-lhe cedido a quota que lhe pertencia.

São estas as considerações que tinha de apresentar á casa, e pelas quaes tenho de votar pelo artigo com a minha emenda, e contra a emenda que offereceo o nobre membro da commissão.

O Sr. Baptista: — Sr presidente, olhando para o deficit, que existe no cofre provincial, e querendo da minha parte concorrer com todos os esforços para que elle desappareça, estava de accordo a votar por algumas suppressões, mas vejo qne na assembléa se tem desenvolvido um espirito a favor dos empregados publicos, e eu não quero ir d'encontro a elle, porque tambem sou empregado publico; porém quizera que em uma materia de tanta importancia, quando temos um deficit não pequeno, se procurasse conciliar o mais possivel os interesses publicos com os dos particulares, e foi por isso, que tenho approvado algumas reduções; porque Srs., quando se tratasse por exemplo, do meu ordenado, eu não queria, que se me tirasse todo; mas se os interesses publicos exigissem, que se me tirasse alguma cousa, eu annuiria de bom grado. Quero pois, que se trate de reduções, e a rasão por que tenho votado á favor d'algumas emendas de suppressões é, porque vão com a clauzula de = quando vagarem = rasão justa, e o contrario seria levar um homem ao ultimo desespero da vida, mormente quando estes empregados teem muitos annos de serviço: accresse entender eu, que é muito facil collocar-se o estado em apuros, mas salval-o desses apuros é difficil. Reconheço, que o nosso estado actual é deploravel; mas não é de um anno para outro, que se póde apresentar um estado lisongeiro, principiem-se a fazer algumas reduções. Se acaso o deficit é grande, se não temos meios de supprir todas as necessidades publicas, então é preciso uma redução, e esta redução, que se estenda a todos os empregados; isto é, muito justo. Agora a respeito de suppressão, se acaso certos empregados são desnecessarios, se elles teem pouco tempo de serviço, e se mesmo são homens, que se possão empregar em outros trabalhos (estas cousas devem entrar em linha de conta) supprimão-se esses empregos: mas se o empregado é homem de muitos annos de serviço, se tem familia, e se se não póde occupar em outras cousas, então tenho adoptado essas emendas, que se tem apresentado consagrando a clausula = quando vagarem = eis o meio de curar certos males, que existem; porém quero lentamente. Tanto os principios que adopto são estes, que quando entrárão em discussão o art. de que se trata ia mandar uma emenda á meza, mas o Sr. 1.º secretario me prevenio. Um destes empregados de que falla o artigo é um homem, que tem numerosa familia, e muito capaz, a se lhe tirar o ordenado, que tem, ficar sem meios de subsistencia, e de poder mandar educar seus filhos. Eu estou certo, que uma familia miseravel em um estado é uma cousa mui terrivel: ficar um pai de familia a pedir esmolas, fazendo uma tristissima figura, é uma cousa, que não se conforma com o meu modo de pensar. Portanto acho até, que esse meio de economisar não é muito justo. Isto nasce das tristes circumstancias em que nos achamos; ha um deficit, quer-se, que seja supprido; mas eu julgo, que este meio de supprir assim o deficit, póde prejudicar muito · é necessario, que gradualmente se vá economisando, e não com medidas violentas, estas medidas pódem produzir males, e não produzir bens. Mas trata-se da reduçao de ordenados diz-se, que os serviços, que prestão os empregados são grandes, ninguem quer a redução de ordenados, e se se trata de suppressão, isto então é peior. Pelo que eu vejo o resultado que tem d'apparecer, é que todas as economias da commissão teem de cahir, e quando tivermos de impor, não sei como ficaremos.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Então nem as canas.

O *Sr. Baptista*: -- De maneira que é triste a posição de um d., que quer conciliar o bem da provincia com o bem particular, tem sempre de partilhar o odioso. Quando tratarmos da imposição estou certo, que então alguns Srs. dd. que são muito francos em não querer votar pelas reduções, hão de tambem votar contra as imposições; então dirão = esta imposição vai recahir sobre mercadorias de uso e consumo geral &c. = Portanto, eu pedi a palavra para mostrar, que nestas cousas eu sigo o meio termo; não quero, que por causa da suppressão de um ordenado se faça um mal, não quero tambem que, guardando as proporções, não se faça redução alguma · neste sentido pois, eu voto pelo art. com a emenda do Sr. 1.º secretario.

Vai a mesa e depois d'apoiada entra em discussão a seguinte emenda do Sr. José Pedro.

-- Distribua-se a porcentagem dada para gratificação, proporcionalmente aos ordenados. =

O Sr. Nabuco: -- Poucas reflexões farei, porque fui prevenido pelos dous nn. dd., que me precederão; mas parece-me, que uma questão, que agora se agite, é odiosa. Depois de se ter vencido o principio de se respeitar os ordenados dos empregados publicos, não tendo passado a suppressão sobre os ordenados dos empregados da thesouraria provincial, e dos da secretaria do governo, me parece que esta questão vinha a ser propriamente odiosa.

O Sr Carneiro da Cunha: -- E o deficit?

O Sr. Nabuco: --Pois o deficit por ventura desapparece com a supressão de dous escripturarios da mesa das rendas internas, e da gratificação concedida a outros dous?

Um Sr. deputado: -- Mas fica menor porque essa diminuição de despeza monta a um conto sete centos e tantos mil réis.

O Sr. Nabuco: — Os nn. dd. considerão essa quantia de um conto sete centos e tantos mil réis, e não considerão as lagrimas, que esta suppressão póde causar as familias destes empregados pela falta de meios para sua subsistencia, e educação de seus filhos (*apoiados*). Não é com um conto sete centos e tantos mil réis, Srs. que se ha de supprir o deficit.

O Sr. *Manoel Cavalcanti*: Essa discssusão é ociosa, porque já passou o principio.

O Sr. *Nabuco*: -- Sim, mas eu quero mostrar que vem a ser uma questão odiosa. Sr. pres., as minhas ideias a este respeito já são conhecidas na casa; desde hontem, que apresentei a proposição de que devião ser conservados os ordenados dos empregados publicos, pelo principio de que, nós deveriamos favorecer a vocação para esta classe, porque certamente eu vejo, que a classe d'empregados públicos no Brasil, não é aquella que apresenta mais habilitações, e a rasão é porque não se dá meios sufficientes, para que os individuos, que se queirão dedicar a ella contem com sua subsistencia segura, e o bem estar de suas familias, quando elles deixarem de existir. Mas, Senhores, tem se fallado da necessidade destas suppressões, entretanto a n. commissão não apresentou as rasões, por que as propoz: no meu modo de pensar estas suppresões não pódem ter lugar, attendendo ao trabalho, e onus, que vai pezar sobre os outros empregados. Já um n. d. que é fiscal da thesouraria provincial, demonstrou o trabalho desta repartição de rendas internas: certamente, Senhores, o trabalho do lançamento da decima não póde ser feito somente por dous empregados. A n. commissão sabe bem a extensão que occupa a decima urbana, e por conseguinte dous empregados sós não pódem dar conta deste trabalho no tempo marcado para tal lançamento. E depois a repartição não arrecada somente a decima, arrecada tambem outros impostos: esta repartição tem hoje dous primeiros escripturarios, dous segundos, e um amanuense; estes empregados dividem-se como o n. d, demonstrou pelos 3 bairros da cidade, e tambem pelos Affogados a fazerem o lançamento, andão a pé por essas estradas. Ora este trabalho é muito pesado, e por conseguinte não póde ser dado a dous individuos somente.

Um n. d., que se assenta do outro lado fallou da mania esmoler desta casa, e então nos fez conhecer, que não resistia a essa mania a respeito dos empregados públicos, mas que resistia a respeito de concessões de uma ordem superior: cortou carapuças, e soltou-as ao ar, e como disse, que as apanhasse quem as quizesse, eu quero protestar, e declarar, que me não servem essas carapuças. Eu fui membro, e o Sr. pres. desta casa tambem, dessa commissão que deo, o parecer a cerca do objecto, a que se referio o n. d., e lembro-me bem, que um n. d. que é apostolo das reduções (*risadas*) tambem nos acompanhou na votação.

Concluo pois, Sr. pres., dizendo, que tendo-se approvado, que se devia continuar a dar ordenado a estes empregados é odiosa toda a questão a este respeito. Opponho-me á emenda do n. d., o Sr. Cavalcanti, e apresento a consideração da camara uma rasão, que me parece de muita força, e vem a ser que devemos comparar esta quantia de um conto setecentos e tantos mil rs. com as lagrimas e desgostos, que ella tem de produzir.

O Sr. Rubello: -- A hora está a dar, e por isso serei mui breve. Muito se tem dito pró, e contra a suppressão de empregos, e redução de ordenados, mas embora me chamem advogado de empregados públicos, eu direi, que tenho achado rasoavel o que se tem dito a favor dos ordenados, e continuação dos empregos, tenho votado neste sentido, tanto mais quando me convenço de que ainda mesmo que passassem essa reduções de ordenados, isto pouco ou nada influiria no total do deficit. Portanto levantei-me para fazer ver, que nós deviamos praticar o mesmo que praticou a assembléa geral, isto é, o unico meio que eu vejo que póde servir de alguma cousa para supprir o deficit, é fazer passar uma lei sobre os ordenados de todos os empregados públicos provinciaes, (*apoiados*), assim todos soffreremos em beneficio geral, como tambem vão soffrer do 1.º de julho em diante os empregados geraes: por isso voto pelo artigo; porém não voto pelas suppressões de ordenado.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e posto a votos approva-se o art. com as emendas dos Srs. Alcanforado, Peixoto, e Nabuco, sendo regeitadas as dos Srs. Taques, e José Pedro, e prejudicada a do Sr. Manoel Cavalcanti.

Dada a hora fica a discussão adiada. O Sr. presidente deo para ordem do dia a continuação da de hoje, e levantou a sessão.

SESSAÕ EM 30 DE MARÇO DE 1844.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, e achando-se presentes 26 Srs. deputados, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. secretario deo conta do seguinte:

Um requerimento de Joaquim Aurelio Wanderley, pedindo para que seja discutido o pare-

cer dado o anno passado pela commissão de fazenda e orçamento sobre o outro requerimento do supplicante, que pedia abate no preço da arrematação, que fizera do imposto de 2#000 rs. por cabeça de gado vaccum no municipio do Rio-formoso, ou que de novo seja remettido dito requerimento á mesma commissão de fazenda e orçamento.

Forão lidos e approvados os seguintes pareceres :

A commissão de ordenados, lendo a petição de Manoel Teixeira Bastos, substituto de primeiras letras da cidade de Olinda, em que pede augmento em seu ordenado, é de parecer, que nada póde deferir em seu favor, posto que reconha a justiça de sua pretenção, por ter muito em vista o balanço da receita e despeza provincial de 1844 á 1845, apresentado á esta assembléa. = Paço da assembléa provincial, 29 de março de 1844. = *Telles de Menezes* = Concordo na conclusão = *Manoel Cavalcanti.*

A commissão de ordenados, lendo attenciosamente a petição do Rm. Vigario Collado de Itamaracá Manoel Francisco de Souza Magalhães, em que pede augmento em sua congrua; e posto que reconheça a justiça de sua pretenção ; é de parecer que nada póde defirir em seu favor, por ter em vista o balanço da receita e despesa provincial de 1844 a 1845. Paço da assembléa provincial 29 de março de 1844 -- *Telles de Menezes* -- concordo na conclusão --- *Manoel Cavalcanti.*

A commissão de ordenados, lendo a petição de Manoel Joaquim de Oliveira Maciel, professor de primeiras letras da cidade da Victoria, em que pede augmento em seu ordenado, é de parecer, que, posto que o supplicante, ajuntando o attestado da camara daquella cidade, prove a justiça de sua pretenção, nada póde deferir em seu favor, por ter em vista o balanço da receita e despeza provincial de 1844 á 4845. Paço da assembléa, 29 de março de 1844. = *Telles de Menezes.* = Concordo na conclusão = *Manoel Cavalcanti*

A commissão de ordenados, lendo a petição de Ignez Barbalho Lins Uchôa, professora de primeiras letras da cidade de Goianna em que pede augmento de ordenado, é de parecer, que, á vista do balanço da receita e despeza provincial de 1844 á 1845, apresentado á esta assembléa, nada póde deferir em favor da supplicante, posto que reconheça a justiça de sua pretenção. Paço da assembléa, 30 de março de 1844. = *Telles de Menezes* = Concordo na conclusão = *Manoel Cavalcanti.*

A commissão de ordenados, lendo attentamente a petição e documentos de Joaquim José Alves, segundo cirurgião do hospital de caridade desta provincia, é de parecer, que, á vista da alegação do supplicante, se mande ouvir a respectiva administração dos estabelecimentos de caridade desta cidade, para que com a sua informação possa dar o parecer, que for de justiça Paço da assembléa, 30 de março de 1844. = *Telles de Menezes* = *Manoel Cavalcanti.*

Ficou adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Alcanforado, o seguinte parecer :

O bacharel Vicente Pereira do Rego, professor da lingua ingleza no Lycéo desta cidade, allega em o requerimento junto, que, tendo a lei provincial n. 94 de 7 de maio de 1842 igualado o seu honorario ao dos outros professores, a lei n. 110 do anno p. p. reduzio o mesmo honorario, e vence elle 800#000 rs., quando aliás os demais professores continuão a perceber o honorario de 1:000#000 rs., e assim igualado ao dos outros professores.

Pondera a commissão de fazenda e orçamento, que, quando o supplicante foi provido no magisterio, que exerce por occasião da organisação do lyceo, o seu honorario foi, e do professor de francez, fixado em 800#000 rs.: que na sessão de 1842, entendendo esta assembléa, que o honorario de 1:200#000 rs., arbitrado para os professores, era excessivo, o reduzio á 1:000#000 rs. pelo art. 10 da lei n. 94, cujas expressões genericas, e má redacção derão lugar, a que o supplicante percebesse no anno dessa lei, contra a intenção della, e espirito de redação, que a dictou, o honorario d'um conto de rs., igual aos dos outros professores : que estas rasões rezistem a pretenção do supplicante : porquanto se o espirito da lei foi reduzir os ordenados, porque elevaria o do supplicante sem especificar ? Que por estas ponderações na sessão de 1843 a assembléa provincial interpretando a sobredita lei n. 94 reduzio o honorario do supplicante a quantia, que lhe foi concedida quando se organisou o lycêo, e foi o supplicante provido. portanto parece a commissão, que deve ser indeferido o requerimento, attendendo-se além disto a exiguidade das rendas provinciaes, e deficit actual. Sala das commisssões da assembléa, 30 de março de 1844. — *Nanoel Caaalcanti — Lobo Junior — Sebastião do Rego.*

Forão lidos, e julgados objecto de deliberação os seguintes projectos :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. Unico. O subsidio dos membros da assembléa legislativa provincial de Pernambuco para a proxima vindoura legislatura será de dez mil reis diarios.

Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario. Sala das sessões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 30 de março de 1844 — *Lopes Gama.*

O Sr. Peixoto : -- Peço a palavra em tempo.

O Sr. Presidente : -- Tem a palavra.

O Sr. Peixoto : -- declara ter pedido a palavra para mandar á meza um projecto de lei. Observa que a politica tem absorvido todas as attenções, e que por isso os objectos materiaes do paiz teem como que ficado em esquecimento : diz que alguns cidadãos agricultores expozerão a elle orador algumas considerações á cerca da lei provincial n. 101, relativa ao fabrico do assucar, mostrando a necessidade de alguns additamentos a essa lei, additamento, que formulára no seguinte projecto, que tem a honra de apresentar á camara.

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1. O plano, que na conformidade do art. 2. da lei provincial n. 101 de 9 de maio de 1842, deve ser apresentado pelo emprehendedor encarregado do aperfeiçoamento do fabrico do assucar nesta provincia será submettido ao juizo de uma commissão composta de 3 agricultores, e 3 negociantes nacionaes, ou estrangeiros, nomeados pelo presidente da provincia.

Art. 2. O emprehendedor será obrigado á arrendar um engenho por sua conta para nelle estabelecer uma escola normal, que será frequentada pelas pessoas indicadas por cada um dos Srs. de engenho da provincia, a fim de que se generalise o novo methodo de aperfeiçoamento.

Art. 3. Quando o emprehendedor não possa sugeitar-se a condição acima indicada, o presidente da provincia fará arrendar um engenho para o referido mister, nomeando o administrador para elle, e applicará os lucros do engenho para pagar o seu arrendamento, e occorrer ás demais despezas precisas.

Art. 4. Será obrigado o emprehendedor a administrar a construcção dos assentos nos engenhos onde se estabelecer o novo methodo, e quando não possa pessoalmente administrar o fará por meio de um pedreiro capaz, debaixo de suas instrucções. As despesas com os assentamentos serão a custa dos proprietarios.

Art. 5. O emprehendedor receberá de cada Sr. de engenho uma gratificação de 150# a 50# rs., que será regulada conforme a producção, e força dos differentes engenhos.

Art. 6. O presidente da provincia dará instrucções, determinando o prazo em que se deverá concluir o ensino de cada individuo na escola normal ; regulando as gratificações que devem dar os proprietarios, e determinando por escala os engenhos em que se devem fazer os assentamentos, assim como os que devem apresentar pessoas para aprenderem o novo methodo de aperfeiçoamento.

Art. 7. Ficão derogadas todas as leis em contrario. Paço da assembléa 29 de março de 1844 — *Peixoto de Brito.*

Foi julgado objecto de deliberação.

O Sr. Francisco João : -- fundamenta um requerimento, que manda á meza, pedindo esclarecimentos a cerca do valor provavel do consumo de cada um dos objectos de impostos declarados na lei provincial n. 87 art. 37 § 21, mostrando a necessidade destes esclarecimentos para quando se entrar na discussão da lei do orçamento na parte relativa aos impostos, a fim de se poder observar a regra, que deve existir em todos os impostos, isto é, que elles sejão lançados com igualdade, e não como acontece actualmente.

E' apoiado, e sem debate é approvado este requerimento do Sr. Francisco João.

— Requeiro, que por intermedio do secretario do governo se sollicitem, com urgencia, do Exm. presidente da provincia esclarecimentos á cerca do valor provavel do consumo de cada um dos objectos de impostos declarados na lei provincial n. 87 art. 37 § 21. S. R.

ORDEM DO DIA.

Continúa a primeira discussão, adiada d'hontem, do projecto n. 4 deste anno, que deroga a lei provincial n. 89 de 4 de maio de 1841 com o requerimento de adiamento do Sr. Francisco João.

O Sr. Presidente : — Tinha ficado com a palavra o Sr. José Pedro.

O Sr. José Pedro : -- Cedo a palavra.

Não havendo quem quizesse fallar, deo-se a materia por discutida, e posto a votos foi regeitado o requerimento, e approvado o projecto em primeira discussão.

Entrão em terceira discussão e sem debate são approvados os projectos n. 2 e 3 deste anno, o primeiro erigindo em matriz a capella de S. Sebastião na povoação de Ouricuri, e o segundo suspendendo no corrente anno lectivo o reg. do 1. de fevereiro de 1843 approvado pelo artigo 9. da lei n. 110 de 29 de abril na parte que exige approvação nos exames da lingua nacional e da latina para a matricula nas aulas do curso de preparatorios do lyceo, com o artigo additivo offerecido pelo Sr. Lopes Gama ; approvado na segunda discussão.

Entrou em segunda discussão o projecto n. 20 de 1843 dando nova divisão á freguesia do Bonito.

O Sr. M. Cavalcanti : -- julga que nenhum dep. está informado da divisão de que trata o projecto, e diz que algumas informações teve a este respeito em sentidos oppostos ; que uma dellas, era de que o projecto ia pôr tudo em confusão, porque, existindo naquelle lugar 3 riachões, o projecto fallava em 1 riachão sem o designar pelo seu nome, que de um dos riachões tirava-se pouca cousa para a nova freguezia, do outro tirava-se uma boa parte, e do outro quasi tudo, e que, perguntando por isto ao autor do projecto, este lhe respondera, que marchava do riachão do centro, que dá 50 eleitores.

O Sr. Francisco Domingues : -- Não Sr. dá 32.

O Sr. M. Cavalcanti : -- presume, que dá mais eleitores ; mas em todo o caso julga, que são indispensaveis alguns esclarecimentos a este respeito, e que se deve dizer, á qual dos riachões se refere o projecto.

O Sr. Lopes Gama : diz, que sempre tem clamado contra divisões e creações de freguesias sem conhecimento mais cabal das localidades ; mas que tem sido sempre vencido. Declara ter sido informado pelo proprio vigario do Altinho a respeito deste projecto, o qual se havia mostrado bastantemente desinteressado dizendo até, que não se importava que cortassem esta villa, mas que fosse de maneira que não causasse embaraços como causava o projecto, fallando do riachão sem dizer que riachao era esse, quando ahi havião 3 como bem notou o n. d. que o precedeo ; que entretanto julga-va-se perplexo sem poder votar por falta de esclarecimentos, para que depois esta lei não fosse causar grande desordem. Conclue fazendo mais algumas breves reflexões para mostrar, que a assembléa não deve proceder precipitadamente sobre esta materia que é de alguma importancia.

O Sr. Francisco Domingues. — Como autor do projecto, que se discute emitte as rasões, e fundamentos que teve para apresental-o : observa que a freguezia do Altinho vem em aproximação da freguezia do Bonito até uma legua, e que isto obriga o parocho da freguezia de Bizerros a administrar os sacramentos a povos da freguezia do Altinho ; que o proprio parocho desta freguezia considerando-se na impossibilidade absoluta de poder administrar os sacramentos aos individuos desses lugares proximos a freguezia de Bonito, pedio encarecidamente ao vigario de Bizerros, cuja freguezia fica de algum maneira favorecida com este projecto, que fizesse suas vezes : diz, que isto se tem feito, bem que muitas vezes o vigario de *Bonito* tenha deixado de satisfazer os chamamentos dos habitantes dessa freguezia para cuidar com preferencia dos seus comparochianos, entretanto que ha incompatibilidade destes irem dahi a 10 leguas. Entende pois, que o projecto vem tirar estes embaraços apresentando um limite melhor, e em resposta ao que disse o 1.º orador que fallou, de que esta freguezia já era tão grande, que dava 50 eleitores, informa que outr'ora assim aconteceo, mas quando a ella estava ligada á freguezia de *Bizerros* ; que hoje depois da divisão dá 32 eleitores, e a de Biserros 34. Quanto á duvida que se apresentou, de que existião 3 riachões, e que o projecto não declarava qual era aquelle, que devia servir de limite, o orador diz, que vai mandar á mesa uma emenda para que se entenda, que é o do Ricardo. Finalisa dizendo que foi fundado nestas rasões, que apresentou este projecto, illustrado mesmo pela c. municipal da villa do Bonito e tambem pela existencia de dous abaixo assignados que se achão na pasta da commissão ecclesiastica em que estes povos pedem, que querem pertencer antes a freguezia do Bonito do que a de Bizerros.

Esta discussão fica adiada pela hora.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da discussão do orçamento provincial.

Ar. 7.º Com o lycêo da cidade do Recife, tendo os professores o honorario de 1:000# réis, e de Francez, Inglez, e dezenho de 800# rs., e os adjuntos o de 600# rs. cada um, divididos estes honorarios indistinctamente conforme o artigo 1.º cap. 2.º da lei n.º 43, e contemplada a gratificação de 300# rs. do professor de rhetorica conforme o art. 30 da lei n. 76. . . . 16:000#000

O Sr. Figueredo : -- Sr. pres., peço a palavra para mandar á mesa uma emenda restabelecendo o ordenado da cadeira de obstreticia, que no projecto se acha suprimida ; porque supponho, que a commissão supprimindo o ordenado desta cadeira quiz de certo supprimil-a, pois que ella não poderia subsistá se não for assignado um ordenado ao professor.

Julgo, que não deveser supprimida esta cadeira, Sr. pres., porque me parece, que a arte obstreticia não é das menos necessarias nos misteres da vida : eu deixarei de entrar na prova de sua utilidade ; porque me parece que a n. commissão não a contestará, pois basta saber-se, que algumas discipulas já teem dado á aula de obstreticia alguma consideração ; e a sociedade de medecina tem reconhecido a utilidade de semelhante cadeira. Julgo portanto, Sr. pres., que considerações de outra ordem levarão a n. commissão á suprimir a cadeira : talvez pense a commissão, que havendo duas academias de medecina no imperio á ellas pódem recorrer as pessoas, que se quiserem instruir na materia ; mas, Sr. pres., além de que me persuado, que inutil seria esperar, que as alumnas da provincia se resolvão a arrostrar os incommodos de viagem para irem estudar em outra provincia, e que portanto teremos de continuar a soffrer a falta, que experimentarmos de pessoas habilitadas nesta arte ; accresce, Sr. presidente, que estas frequentes abolições de cadeiras vão ferir, talvez de morte o *professorato*, tornando precaria a sorte dos que se dedicão do magisterio.

Aqui se tem muitas vezes repetido, Sr. presidente, que os empregos publicos não são propriedade de ninguem, e que póde-se destituir os empregados logo que os seus serviços se tornem desnecessarios. Eu não sigo Sr., presidente, esta doutrina de uma maneira são absoluta. Entendo que se deve fazer distinção entre empregos, que requerem uma permanencia, como garantia de bom desempenho, e entre empregos, que requerem mobilidade tambem como garantia de bom desempenho : na primeira classe podemos contar a magistratura, o magisterio, a senatoria &c · na segunda classe todos aquelles empregos chamados de confiança. Que no magisterio, (que comparo com a magistratura) convém que haja estabilidade, não ha duvida ; porque os homens, que á elle se dedicão, necessitão de fazer socrificios pezados, sacrificios que de certo não farião, para se habilitarem, se, além da vocação, elles não contassem com a vitaliciedade no emprego ; porque ninguem quererá passar por locubrações penosas, e nem envelhecer sobre os livros, para vir a morrer de fome, quando já estiver inhabilitado para seguir outra profissão. Ainda outra razão : sabe mui bem a assembléa, que no magisterio a permanencia torna-se uma condição da pericia : ninguem aprende sem empregar constante applicação, sem ser perseverante ; mas essa perseverança é perfeitamente contrastada pela mobilidade do empregado : e é por esta rasão, que no magisterio os titulos são vitalicios, como na magistratura ; e eis mais um motivo contra o systema das supressões continuadas de cadeiras. Srs., sem a estabilidade nas cadeiras, e nos seus professores não póde haver independencia no ensino (fallo doensino mais elevado) ; sem independencia no ensino não ha progresso nas sciencias ; e é sem duvida esta a rasão por que na Europa, foco da civilisação, se vai hoje reconhecendo muito, sobre tudo na Allemanha, a necessidade de se emancipar a instrução, de tornal-a independente, mesmo livre de acção, e nomeações do governo, a fim de que as doutrinas não tomem a phisionomia do governo ; isto é, afim de que a verdade possa ser perscrutada sem os entraves do interesse, e das paixões.

Já vê portanto a n. commissão, que o arbitrio em destituir um professor é contrario ao interesse publico, porque torno a repetir a conservação dos professores é uma condição necessaria para o bom desempenho, é uma condição necessaria para o progresso das sciencias.

Foi fundado n'estas rasões, Sr. pres., que mandei á mesa a emenda, pela qual voto.

(Continuar-se-ha.)

Rendimento total da meza do consulado desta cidade, no mez de março de 1844, a saber :

Despacho maritimo.

15 Ancoragem.........	16:176,382	
16 15 o/o das embarcações estrangeiras, que passão a nacionaes......	,	16,176,382
Exportação		
17 Direitos de 7 o/o d'exportação............	52:720,891	
18 ditos de 2 o/o dos objectos exceptuados......	,	
19 ditos de 1/2 o/o do ouro e prata amoedados...	44,330	
22 Expediente das capatazias..............	.	
23 Emolumentos de certidões..............	21,480	
24 Multas decididas....	1,075	
Papel de passaportes.	,200	52:787,976
Interior.		
47 Sello do papel provincial de 1/10..........	771,157	
dito de dito dito de 1/20	68,601	839,758
Deposito.		
84 Consumo...........	,	,
92 Imposto de 5 o/o na compra e venda das embarcações.........	,	,
		69:804,116
Diversas provincias.		
Disimo do assucar das Alagôas.............	1:388,926	
Dito do dito da Parahiba.	2,118	
Dito do algodaõ da dita.	114,558	
Dito do dito do Rio-grande-do-norte.........	63,700	
Dito do dito do Ceará...	19,662	1:588,964
—Provincial—		
Dizimo do assucar desta provincia...........	17:401,746	
Dito do algodão dita....	6:409,761	
Dito do café dita.....	8,706	
Dito do fumo dita.....	9,277	
Taxa de 40 rs. por sacca de algodão.........	188,760	
Dita de 160 rs. por caixa de assucar.	589,440	
Dita de 40 rs. por fecho de dito.............	2,680	
Dita de 20 rs. por barrica e sacca dito.........	661,480	25:271,850
		Rs. 96:664,930

Mesa do consulado de Pernambuco 5 de abril de 1844.

Pelo Administrador
Francisco de Paula Lopes Reis.

Communicado.

O descredito em que cahirão na opinião dos homens honestos as folhas da opposição de Pernambuco, o manifesto despreso a que são votados esses *libellos famosos*, nos quaes sem que respeitem honra, nem reputação a mais bem firmada, seus autores atirão com a lama, que os cobre sobr'aquelles, cuja honra os mortifica, cujo saber os confunde, e cuja probidade jamais pódem imitar, porque enervados nos vicios, cobertos de torpezas são quaes outros condemnados ao fogo eterno, incapazes de arrependimento, e muito menos de correcção ; rasões são bastantes para despresar quanto se lê n'essas folhas immundas (oprobrio da nossa civilisação) contra os homens que, mas em vão, pretendem desacreditar. Convencido á muito d'esta verdade, nós quando lemos o artigo do *Diario-novo* n. 58, no qual foi virulenta, e grosseiramente insultado o Exm. Sr. conselheiro Antonio Peregrino Maciel Monteiro, assentamos que o despreso era a unica resposta, que convinha dar a um escripto, que sem citar um só facto, sem produzir um só argumento, que tal nome mereça, não passa de um aranzel insultuoso ; reflectindo porém, que se como particular amigo do distincto Pernambucano offendido, podemos despresar como elle despresa, os insultos dos covardes, que por não poderem mordel-o descompassadamente latem ; como cidadão não devemos guardar silencio, e pelo contrario cumpre-nos ao menos traçar algumas linhas em abono do dignissimo representante de Pernambuco, do homem, que por sua franca dedicação ao paiz, pela honradez illibada, que o tem guiado em todos os importantes cargos, que ha exercido, pelo seu talento superior ás nullidades, que o detrahem, tem sido constantemente, a travez da contradicção dos partidos, do embate de mesquinhos interesses, e da remordente inveja d'esses que, se por triste condição o não pódem imitar no cavalheirisno, por ineptos estão muito a quem d'elle em saber, tem sido, diremos, constantemente o escolhido de Pernambuco, e um d'aquelles em quem esta provincia com a melhor justiça ha depositado a mais franca, e a mais espontanea confiança.

Mas por onde começaremos, refutando esse artigo do *Diario-novo* ? Como argumentar com quem não argumenta? Como combater a quem, qual traiçoeiro assassino, atira da embuscada ? Como em fim responder a uma surriada de insultos, e inepcias ? Sim ; não é possivel fazel-o em regra : mas todavia não imitaremos seus autores, porque temos vergonha de imital-os ; diremos apenas alguma cousa em desaggravo da

provincia offendida na pessoa de um dos seus mais dignos representantes.

Resumindo o insultuoso artigo a que nos referimos, collige-se, que a opposição de Pernambuco, querendo impor aos papalvos, que ella gosa alto conceito na côrte, denuncia, que o Exm. Sr. conselheiro Maciel Monteiro, para poder desacredital-a se introduz por portas travessas com o novo ministerio; a fim de então poder a seu salvo fallar contra ella! *risum teneatis!*

Pois um homem como o Exm. Sr. conselheiro Maciel Monteiro, que pela sua constante dedicação ao paiz, que o vio nascer, que pela coherencia de sua vida publica, na qual apoiando o poder, quando entende, que a sua politica pende para a felicidade da nação, jamais lisongeou as paixões do vulgo, para obter seus suffragios por este meio tão degradante, um homem que pelos seus talentos, e honra gosa na provincia de bem firmado credito, e que na côrte, campo vasto onde tem desenvolvido a sua capacidade, é reconhecido como homem de estado, ser-lhe-hia preciso subterfugios para fallar sobre negocios publicos com os Exm. membros do novo gabinete? Pois um estadista, que foi ministro da corôa, que subio ao poder pela mais franca, e leal discussão, pelos meios unicos, que em um paiz constitucional tornão gloriosa a subida ao poder; pois um homem, que já pelas suas eminentes qualidades, já pelas suas maneiras afaveis, e delicadas vive no grande circulo, e que em vez de procurar, é procurado com instancia; pois um homem, que é conselheiro da corôa; que é consultado para os negocios de maior ponderação; pois um homem em fim, que tem feito a brilhante figura, que o tem distinguido na camara quatrienal, é este homem, que para poder desacreditar a opposição de Pernambuco precisava de procurar portas travessas, a fim de se introduzir com os Srs. ministros! *Risum teneatis?*

Si trocadas as bolas, alguem dissesse, que ainda o mais eminente da opposição de Pernambuco procurava portas travessas para se introduzir com os Srs. ministros, a fim de poder mexericar contra o Exm. Sr. conselheiro Maciel Monteiro, facil era acreditar isto, porque a posição das personagens tanto demanda; mas o Sr. Maciel Monteiro procurar portas travessas! Que miseravel embuste! Qu'impostura!

E quem são os que compoem a opposição; quem são esses, cujos creditos tãobem firmados, é mister tantos rodeios para abrir-lhes uma brexinha? Não se tem elles dado tanto a conhecer; será preciso que alguem se encarregue de desacredital os? Não tem a mesmissima opposição por inepta poupado esse trabalho aos outros com os artigos do *Diario-novo*, *Indigena*, *Guarda-nacional*, *Cometa*, *Gazeta do povo*, e com o seu novo *compendio de moral* o nojento *João Pobre?* E são os autores de taes papeis, que dizem mui lampeiros — a opposição não se « poem atraz da porta; seus principios, seus « fins diz-los ella sem rebuço; combater a im- « moralidade (*como o Cometa, o Guarda, e o João Pobre: não?*) resistir á tyrania &c. &c.?

Mas vejamos como desempenha isto que diz. Insultando tudo quanto ha de mais respeitavel entre os homens; arrastando para as discussões entes. . . respeitaveis pela sua mesma fraqueza, que jámais entrárão em politica, calumniando com a maior atrocidade, concitando as massas a rebellarem-se, e até em fim no frenesi de seu delirio, não respeitando a sagrada pessoa do Imperador.

Se esses dyscolos não respeitão o Imperador, se para elles honra é um nome vão, como não ha de ser victima da sua penna viperina o Exm. Sr. Maciel Monteiro, e todos quantos pela sua honradez e probidade os atterrão, pelo seu saber os confundem?

Apresentai, Senhores da opposição, factos, que desdourem o nobre representante de Pernambuco, que calumniaes, e provai esses factos para serdes acreditados. Mas como essa prova é impossivel, permitti que vos digamos, que em quanto assim procederdes, vós, em lugar de serdes qualificados como um partido politico, não passareis de um aggregado de descontentes pescadores, que pretendem turvar as aguas, para alcansarem aquillo, que jámais no estado normal pódem conseguir. Acreditai, esta é a ideia, que de vós todos se faz na corte: o Exm. Sr. Maciel Monteiro não se lembra de vós, nem mesmo para desprezar-vos: elle é cavalheiro, e vós lhe fazeis compaixão. E quem não se compadecerá de um congresso de descontentes, e que teem por chefes dous monomaniacos politicos? ****

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 3. . . . . 5:307#207

Descarregão hoje 6.

Barca ingleza =*Ospray*= bacalhão.
Brigue brasileiro =*Indiano*= café, e sabão.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 4.

Parahiba; lancha brasileira *Santa Cruz;* capitão Joaquim d'Oliveira; carga carne.
Trieste; brigue sardo *Temerario*; capitão Antonio Sulnacet; carga algodão.
Santos, e Rio-de-janeiro; barca portugueza *N. S. da Boa-viagem*; capitão João Dias Correia; carga sal.

Observação.

A barca portugueza conduz 49 passageiros para Santos, e Rio-de-janeiro, e o hespanhol Claudino Munielle.

Declarações.

— O arsenal de marinha tem precisão de fretar hoje, 6 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, uma embarcação de 150 toneladas, pouco mais, ou menos, que transporte farinha, e mais objectos á Ilha-de-Fernando. O Sr. proprietario, ou consignatario de navio de semelhante parte, á quem convenha o fretamento, é convidado pelo Illm Sr. inspector do mesmo arsenal á comparecer n'esta secretaria em o dito dia, e hora, com a sua competente proposta.

Secretaria do arsenal de marinha de Pernambuco 3 de abril de 1844.

Alexandre Rodrigues dos Anjos,
Secretario.

— Pela secretaria de policia desta provincia avisa-se ao snr. Luciano Antonio, morador no termo de Goianna, no lugar de Cana-braba, que haja de mandar receber na provincia da Parahiba o seu escravo Antonio Joaquim, que se acha recolhido na cadeia daquella provincia.

Avisos maritimos.

— Para o Aracaty segue viagem no dia 12 do corrente o hiate *Flor-de-larangeiras*; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia da Recife, loja de fazendas n. 37.

Avisos diversos.

BELLAS ARTES.

GRANDE GALERIA OPTICA,

Exposta na rua do Queimado n. 9, em quatro salas do primeiro e segundo andar.

PROGRAMMA DA SEGUNDA EXPOSIÇÃO,

Que principiará desde terça-feira 2 d'abril, até segunda-feira 8 do dito, inclusive.

NO GENERO DE NEORAMA.

1.º, a parte da igreja do santo sepulchro em Jerusalem, que inclue a santa pedra da unção. = 2.º, a magnifica galeria no castello de Kenilworth, com a chegada de S. M. a rainha Isabel de Inglaterra. = 3.º, Os subterraneos do convento de S. Bento em Sabiaco, cerca de Roma, segundo o quadro do Sr. Garret.

NO GENERO DE COSMORAMA.

4.º, a formosa cidade de Constinopla, vista pela parte asiatica de Secutari. = 5.º, Pariz, vista do lado da Ponte-nova. = 6.º a magnifica praça de S. Marcos em Veneza. = 7.º, Pompeia, a maravilha da Italia, junto da cidade de Napoles.

A dita galeria estará aberta todos os dias desde 11 horas da manhãa até as 2 da tarde, e desde a noitinha por tres horas consecutivas.

AVISO.

O director da galeria optica tem a honra de annunciar, que, estando proxima a semana santa, tomará as disposições necessarias, para que no decurso da mesma semana, sejão successivamente expostas novas vistas, analogas á época pelos objectos sagrados e veneraveis, que representão; em virtude do que, na quinta feira, 4 do corrente, será substituida a vista, demonstrando a pedra da unção na igreja do Santo Sepulchro, pela vista, que representa Nosso Senhor Jesus-Christo orando sobre o monte Olivete, no jardim de Jethsemani.

Sexta-feira, 5 do corrente, será levado o quadro da galeria de Renilworth, e posta em seu lugar a imponente vista que representa a nave principal da igreja do Santo Sepulchro em Jerusalem, no meio da qual se mostra a pequena capella, que encerra o tumulo de Jesus-Christo.

No domingo de Pascoa, pois, levar-se-ha a sobredita vista, para substituir em seu lugar a seguinte e interessante, que demonstra a grande e pomposa missa pontifical, celebrada na igreja de S. Pedro em Roma, pelo Santo Padre, o papa Gregorio XVI, cercado de todos os cardeaes, e grandes dignigades da igreja catholica e apostolica em grande gala, assim como de todas as autoridades civis e militares em grande uniforme, do corpo diplomatico, e de uma innumeravel quantidade de estrangeiros, que concorrem em multidão para assistir a essa grande e explendida funcção, unica no mundo christão.

O preço dos bilhetes da entrada (o que não se alterará durante todo o tempo da exposição) 500 rs. por cada pessoa, e os meninos até 10 annos pagarão a metade.

— Aluga-se um sobrado de um andar para pequena familia, com tanto que tenha quintal e cacimba, ou mesmo um primeiro andar, ainda que seja preciso fazer algum pequeno concerto e pintura.

— Aluga-se uma casa terrea nova, sita no Pôcinho-da-panella, e no fundo da casa de Marcelino Antonio da Silva, pelo preço de 9# rs.; quem a quizer alugar, dirija-se a rua da Cadeia de S. Antonio n. 15, segundo andar.

— Ainda está por alugar o segundo andar da casa n. 46 da rua da Cadeia do Recife; os pretendentes dirijão-se a loja de chapeos da mesma casa.

— Permuta-se a escravos bons de ambos os sexos, ou a uma morada de casa de pedra e cal, em qualquer dos bairros, sendo em boa rua, um sitio distante da praça meia legua, com as melhores terras para plantações, tendo uma grande baixa para capim, pasto para vacas, as melhores fruteiras, casa de tijolo, e excellente agua de beber; quem quizer annuncie.

— Uma mulher capaz se offerece para ser ama de casa; na Rua-da-calçada n. 1.

COLLEGIO S. CRUZ.

— As ferias findaõ no dia 15 do corrente, como se annunciou; porém o collegio fica por ora encerrado; porque achando-se o abaixo assignado gravemente incommodado no seu estado de saúde e não podendo por isso continuar no exercicio de dirigir o collegio, difficil é, sem duvida, encontrar-se de repente pessoa habilitada, que o subssitua em tão espinhoso e arriscado mister.

O abaixo assignado approveita esta occasião, para agradecer publicamente a todos os seus amigos, e affeiçoados, com especialidade aos dignos pais de seus alumnos, a confiança, que n'elle se dignarão depositar, e o interresse, que tomarão pelo engrandecimento deste collegio, que ha 5 annos tem dirigido no meio da estima e acolhimento geral das pessoas cordatas, e illustradas, tanto d'esta, como d'outras provincias do imperio.

Antonio Maria Chaves e Nello.

— Em resposta ao annuncio do snr. solicitador José Francisco de Souza Magalhães, diz-se que não consta ter-se dirigido a casa da pessoa, que lhe quer fallar, que esta mesma pessoa não tem obrigação de ir a sua casa, por ser o negocio todo seu, e que se não quer ver a repitição de annuncios, cumpra com seus deveres; assim se responde por ora.

— Os Srs. José Cerqueira Mano, e Antonio Lopes, queirão procurar umas cartas vindas do Porto, na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 37.

— Quem annunciou querer comprar uma corrente de ouro, dirija-se a rua estreita do Rozario, botica de João Pereira da Silveira.

— Aluga-se um primeiro andar na rua larga do Rozario, pelo tempo de 6 mezes, sendo por preço commodo, para um homem solteiro; a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20

— O abaixo assignado roga ao sr. thesoureiro da loteria do Livramento, que no caso de sahir premiado o n. 1013 da primeira parte da segunda loteria, que corre no dia 12 do corrente, o não pague a qualquer pessoa, que lhe o apresente, visto que é do abaixo assignado, que o firmon nas costas, e a pouco deo por falta dello, por isso que no caso de ter alguma sorte, tem de mostrar pelas vias competentes, que lhe pertence, declara mais, que é meio bilhete. — *Antonio da Silva Guimarães.*

— A pessoa, que annunciou ter pratica de pharmacia, dirija-se a rua da Cadeia, loja n. 37

— A pessoa, que annunciou querer comprar uns garrotes de boa raça, e filhos do pasto, dirija-se ao sitio do Remedio, de Miguel Correia de Miranda.

— Dá-se 500# rs. a juros com hypotheca em uma casa, a dous por cento; na rua do Rangel n. 61.

— Offerece-se para caixeiro de escripta, cobranças, ou para administrar algum estabelecimento, um homem brasileiro, casado, izempto de guarda nacional, e que dá fiador a sua conduta; quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie

— Aluga-se um sitio com bastante terreno para plantar o que se offerecer, com varias fruteiras, que já se desfrutão, com viveiro de peixe, cacimba, parreiras, flores diversas, e casa de vivenda para familia, na Rua-imperial n. 193; quem o pretender, dirija-se a Rua-direita, loja de cera defronte de N. S. do Terço.

— J. J da Fonseca Capibaribe vai a Europa tratar de sua saúde.

Compras

— Compra-se uma preta de idade, com achaques e sem elles, com tanto que seja por preço commodo.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, agradando, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de uma andar de varanda de páo n. 20.

Vendas

— Fernando de Lucca, na rua da Cadeia do Recife n. 16, avisa a seus fregueses, e ao publico em geral, que tem um sortimento completo de vinhos, e licores de todas as qualidades; assim como excellente vinho de Champanhe, tambem em meias garrafas, madeira secca, Porto, e vinho de Bordeaux em quartolas de 55, 75, e 85# rs., e em duzias de 4, 5, 6, 10, até 12# rs.; conservas de diversas frutas da Europa em doces, que são cerejas, morangos, peras, e peixes, conservas em vinagre, e outras, azeite doce superior, queijos suissos, e outros, excellentes charutos regalia, e outros muitos generos, que se vendem por preço commodo.

— Vende-se um terreno na rua da Praia de S. Rita, com 33 palmos de frente, com alicerces na frente para casa, e caes de pedra no fundo, que serve de reparar agua, todo atterrado; na rua da Praia, serraria n. 23.

— Vende-se uma mulata boa cozinheira, lavadeira, e optima para tomar conta de uma casa de familia, por ter de idade 40 a 45 annos, e tambem para homem solteiro, por ser muito cuidadosa no seu serviço, vende-se por circumstancias; na Rua-direita n. 135.

— Vendem-se peças de chita encarnada com flores amarellas a 7500 rs., e o covado a 200 rs., panno fino azul a 6000 rs. o covado, cortes de veludo lavrado para collete a 1000 rs., peças de bretanha com 6 varas a 1200 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo; na primeira loja de fazendas ao pé do arco da Conceição, n. 61.

— Vende-se um cavallo ruço-pombo, está em boas carnes, e tem os melhores andares; na rua do Crespo n. 9.

— Vende-se uma bomba de ferro, nova, com armação de pendola; na rua do Queimado, loja n. 23.

— Vendem-se saccas com farinha fina, chá hisson de caixas grandes o mais superior que ha a 2560 rs. a libra, manteiga ingleza a 640 rs., bolaxinha ingleza das pequenas a 280, vinho de Lisboa a 1600 rs. a canada, e a garrafa a 220 rs., azeite doce a 3680 rs. a canada, e a garrafa a 480 rs., vinagre superior a 900 rs. a canada, e a garrafa a 140 rs., espermacete a 880 rs., manteiga de porco a 320 rs., e todos os mais generos muito bons, por preço barato; na venda da esquina da rua larga do Rozario n. 39.

— Vende-se farinha de trigo das verdadeiras marcas de Trieste SSSF e SSF; detraz do theatro, no armasem de Joaquim Lopes de Almeida, ou no beco do Capim, no Recife, armasem de José Rodrigues P & Companhia, ou a fallar com Firmino J. F. da Roza.

— Vendem-se borzeguins de todas as qualidades, tanto pretos como de côres, botins e meios ditos de bezerro francez, sapatões grandes e pequenos, sapatos de couro de lustro para homem, ditos para meninos, tanto de fitas como de colxete, ditos de marroquim grandes e pequenos com colxete, e todas as qualidades de calçados, tanto de homem como de senhora, e meninos, tudo por preço commodo; na rua do Livramento n. 35.

— Vende-se a maior parte de uma casa de dous andares com grande armazem e chãos proprios, sita na rua estreita do Rozario, a qual rende annualmente 560# rs.; a tratar com José Antonio Bastos na rua da Cadeia do Recife.

— Vende-se um excellente terreno na rua do Sebo, com 52 palmos de frente, e 150 de fundo; a tratar com José Antonio Bastos, na rua da Cadeia do Recife.

— Vendem-se dous moleques de 16 a 18 annos, de bonitas figuras, e proprios para todo o serviço; uma negra de nação, de 18 annos, de bonita figura, e optima para o serviço de uma casa; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vende-se um escravo com bonita figura, perito cozinheiro, tanto de forno como de massas; duas escravas de nação com varias habilidades; duas ditas de meia idade; dous escravos optimos para o serviço de campo, e sabem mugir leite; na Rua-direita n. 3.

— Vendem-se 13 traves de louro de 32 a 34 palmos de comprido, 10 pias de filtrar agua, 70 caixas vasias para socar assucar, cada uma por 5000 rs.; uma casa meia travejada, ladrilhada, com um telheiro de pilares, pôço de agua doce, e terreno no fundo com mais de 150 palmos, bom porto de embarque, ao comprador garante-se o aluguel annual de 300# rs. por 6 annos; a tratar com Antonio Dias da Silva Cardial, na mesma casa, rua da Praia por detraz da ribeira n. 15, ou com Herculano José de Freitas, na rua do Queimado.

— Vende-se a dinheiro, ou a praso com firmas, duas olarias juntas, ou separadas, tendo cada uma casa de morada, tudo de tijolo e cal no Atterro-do-Giquiá, foreiros ao mesmo engenho; assim como uma boa casa com commodos para uma familia, terras para plantação, e com pasto para 20 vaccas, tambem foreiras ao mesmo engenho, no lugar da Piranga; a tratar com o seu proprietario Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello.

= Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondos para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua de Florentina em casa de J. Beranger.

Escravos fugidos

— No dia 13 do p. p. fugio o preto crioulo Dionizio, de 24 annos, levou calças e camisa de algodãozinho trançado, chapeo de palha, o qual quando fugido costuma a mudar o nome, e tem os signaes seguintes; uma queimadura no peito, e em um dos braços, que chega até as costas da mão, pucha por uma perna por causa de um talho, que levou em um pé, tem o officio de carniceiro, pois já tem estado em diversos talhos; quem o pegar, leve ao armazem de assucar da rua da Moeda n. 15, que será recompensado.

— Fugio no dia 31 do p. p. um moleque de nome José, de nação Angola, de 17 annos, bem retinto, secco do corpo, altura regular, camisa de riscado, calças de ganga azul, e chapeo de palha de abas grandes; quem o pegar, leve ao Beco-largo do Recife, venda n. 6.

ERRATA.

No *Diario* n. 80, pag. 3.ª, e no fim da 4.ª col., um annuncio do senhor Fernando José Braguez foi por descuido impresso com a assignatura do Sr. Francisco Antonio Bastos, que se não deve tomar como em referencia ao dito annuncio.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844